



**DPE** **PR**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PARANÁ**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

## **RESOLUÇÃO Nº 185 DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

Altera a Resolução DPG n.º 348/2024 que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, sexual e a discriminação de gênero no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 271, de 25 de julho de 2024 que acrescentou e alterou dispositivos da Lei Complementar n.º 136, de 19 de maio de 2011, que estabelece a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a criação do Núcleo de Promoção da Igualdade Racial (art. 40, §2º, XI, da LCE 136/2011) pela Lei Complementar 260 de 06/11/2023 e a Resolução DPG n.º 287/2024;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no processo SEI n.º 25.0.000002649-5 e a necessidade de alteração da Resolução DPG n.º 348/2024;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o inciso VI do art. 3º da Resolução DPG n.º 348/2024, de modo que onde se lê:

**Art. 3º. (...)**

*VI – Representante do NUDEM: a defensora pública Helena Grassi Fontana;*

Leia-se:

**Art. 3º. (...)**

*VI – Representante do NUDEM: a defensora pública Mariana Martins Nunes*

**Art. 2º.** Alterar o inciso VIII do art. 3º da Resolução DPG n.º 348/2024, de modo que onde se lê:

**Art. 3º. (...)**

*VIII – Representante da ASSEDEPAR: a servidora Jéssica Paula da Silva Mendes*

Leia-se:

**Art. 3º. (...)**

**VIII – Representante da ASSEDEPAR: a servidora Kelly da Rocha Vieira**

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 22/04/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

**0079396** e o código CRC **3EF928ED**.